



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Edital nº 003/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAREM NO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E ZONA RURAL.**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de Processo de Seleção para contratação e formação de cadastro de reserva, para **Monitor de Transporte Escolar** em caráter temporário, por prazo determinado para atuarem no Monitoramento e acompanhamento do Transporte Escolar na Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA – Zona Urbana e Zona Rural.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal de Imperatriz/MA.
- 1.2 O Processo de Seleção, objeto deste Edital, será composto por uma etapa: prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.4 O prazo de validade do Processo de Seleção é de 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Em nenhuma hipótese, poderá o contrato estender-se além de 02 (dois) anos.
- 1.5 Dentro do prazo de validade do Processo de Seleção poderão ser convocados outros candidatos aprovados para contratação de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, observando rigorosamente a ordem de classificação final.

**II. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS DAS VAGAS**

- 2.1 A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.2 A carga horária de 8 (oito) horas de trabalho e será distribuída nos turnos matutino e vespertino ou noturno (obedecendo a escala de trabalho), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.